
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.377 / 2022**

“Cria o Dia Municipal dos Primeiros Socorros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o “Dia Municipal dos Primeiros Socorros” a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º – No Dia dos Primeiros Socorros fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento e ações que estimulem o cuidado com o próximo no suporte a vida.

Parágrafo único – Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com entidades da sociedade civil e entidades privadas para execução da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D88519D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/05/2022. Edição 3261
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>